



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTRARIA CARF N° 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Suspender sessões de julgamento, conforme consta das respectivas atas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF n° 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE.

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento das Turmas Ordinárias da 3ª Seção de Julgamento agendadas para os dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

- I – da 1ª Tuma Ordinária da 2ª Câmara;
- II – da 1ª Tuma Ordinária da 3ª Câmara;
- III - da 2ª Tuma Ordinária da 3ª Câmara;
- IV - da 1ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara; e
- V - da 2ª Tuma Ordinária da 4ª Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 30/11/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

LXhrnLR5DFp8JPZNC10Xvcuw5k9cjF/a1Kv9JJvogzY=